

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 14

ACTA DA REUNIÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 16-07-2010.

Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos Vereadores, Senhores Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariaram a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques e a Técnica Superior Patrícia Sampaio Nunes Teixeira. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Deu início à sua intervenção com dois assuntos que pretende colocar à consideração do Executivo para posterior deliberação. Um dos assuntos refere-se ao Regulamento de Atribuição de Lotes para Instalação de Industrias e outras Actividades Económicas; como não houve nenhuma reclamação até às 24 horas de ontem, data em que termina o período de trinta dias de audiência prévia, considera-se aprovado e em vigor o regulamento aprovado

na Sessão Ordinária de Junho da Assembleia Municipal, encontrando-se assim reunidas as condições para dar início à venda dos referidos lotes de terreno.-----

----- Esclareceu que se devem definir o mais objectivamente possível, os critérios que constam do artigo 5º do Regulamento.-----

----- Quanto ao critério referente aos postos de trabalho, deverá valorizar-se o número de postos de trabalho a criar, ou seja, o que represente um adicional aos postos de trabalho já existentes no concelho. Isto significa que se pretende valorizar aquelas empresas que venham a criar mais postos de trabalho.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

----- Referiu que podem existir empresas já instaladas no concelho e que necessitem de ampliar as suas instalações, de criar zonas de armazenagem ou de instalar novas unidades de produção. -----

----- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa**-----

----- A propósito desta questão, na sua opinião também se deveria ter em consideração empresas que pretendam modificar a sua localização devido a exigências legais e assim evitar o encerramento das mesmas.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

----- Esclareceu ainda que uma das ideias subjacentes à criação de zonas industriais relaciona-se com a questão de retirar do centro das povoações, as unidades industriais, tais como pequenas unidades industriais, designadamente oficinas de serralharia, pinturas, reparações de automóveis, entre outras. Na sua opinião, estas podem ser penalizadas de acordo com os critérios expostos pelo Sr. Presidente e deveriam também salvaguardar este tipo de situações. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Saliu que entende este tipo de situações, mas que o seu objectivo principal é tentar captar entidades fora do concelho que não existem, ou que existam fora do concelho de Penacova. Porém, não pretende prejudicar ou deixar de se valorizar as unidades existentes no concelho, desde que estas preencham os requisitos ou critérios atrás salientados.-----

----- Mencionou que pretende também valorizar empresas que contribuam para a preservação e divulgação da tradição local e também aquelas que necessitem de menos área.-----

----- De acordo com o seu ponto de vista, importa valorizar o número de postos a criar no município de Penacova e importa relacionar este facto com a área necessária à implantação da respectiva empresa. Isto porque se irá valorizar aquelas entidades industriais que criem mais postos de trabalho com necessidade de menor área. Importa ainda ter em consideração o número de postos de trabalho a criar e não o número total de postos de trabalho que a empresa possua, pois estes podem ser trabalhadores a desempenhar as suas funções fora da área do município. -----

----- O outro assunto que pretende expor é o relativo à obra de construção do Centro Educativo e com a necessidade de se realizarem trabalhos a mais para que o campo passe a ter outra configuração e a questão que aqui se coloca é do ponto de vista financeiro. Essa obra mais os arranjos exteriores que não estavam previstos no contrato representam o valor de trezentos e trinta e cinco mil euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

----- Chamou atenção para a existência de um poste de madeira da “Portugal Telecom” na estrada da Casqueira (junto à futura Zona Industrial) que apresenta algum perigo para a segurança rodoviária, devendo ser convenientemente sinalizado. -----

----- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa**-----

----- Agradeceu ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores, a oportunidade que lhe foi dada ao longo dos últimos três meses pelos seus colegas de bancada e pelos restantes vereadores que lhe permitiu exercer as funções de vereador no Executivo da Câmara Municipal de Penacova. Espera ter correspondido às expectativas, nomeadamente ter contribuído para a divulgação das preocupações da juventude e da população em geral do concelho. No entanto, pretende deixar alguns alertas ao presente Executivo, tais como a necessidade de criação de um Conselho Municipal de Juventude, pois, na sua opinião, uma boa governação deve ser direccionada para os mais jovens e para os mais velhos que são os mais vulneráveis. No seu entendimento, os jovens de hoje são o pilar fundamental e base de sustentação da sociedade do amanhã, sendo importante para a política do Município ouvir os jovens e neste aspecto particular, o concelho encontra-se atrasado, pois é muito importante ouvir os jovens e o Conselho Municipal da Juventude é o local ideal para se concretizar este objectivo.-----

----- Outro aspecto que pretende salientar é o da criação de uma magna carta para o associativismo que constitui uma das manifestações mais nobres do espírito colectivo, daí a necessidade de regulamentar a actividade das associações, na qual fique estipulado os apoios que as associações podem beneficiar por parte do município e o que o município lhes exige.-----

----- Despediu-se com um até já e espera futuramente que sempre que for chamado continuar a ser bem recebido e mostrou disponibilidade para contarem sempre com a sua participação.-----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

----- Felicitou o vereador Roberto António Ferreira Barbosa pelo contributo prestado ao longo dos últimos três meses.-----

----- Esclareceu que relativamente ao Conselho Municipal da Juventude, este assunto está a ser analisado, porém existe um parecer solicitado pela Associação Nacional de Municípios, segundo o qual, os municípios precisam de ter alguma cautela na criação daquele órgão.-----

----- Acrescentou ainda que após contacto com membros do Executivo de vários municípios limítrofes, estes partilham da mesma opinião e transmitiram a mesma ideia de precaução.-----

----- Segundo o mesmo parecer, alguns artigos constantes da lei que regulamenta este assunto serão inconstitucionais e depois de ouvir várias pessoas com experiência na área, reforçaram a mesma ideia.-----

----- No entanto, este assunto não vai claramente ser esquecido por este Executivo.-----

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----
----- Manifestou também o seu agrado pelo modo como o vereador Roberto António Ferreira Barbosa exerceu as suas funções ao longo deste período.-----
----- Relativamente à criação do regulamento para o associativismo, informou que esta constitui uma preocupação do actual executivo, uma vez que são bastantes as associações existentes no nosso município.-----
----- Acrescentou ainda que esta foi uma das preocupações assumidas logo no início do actual mandato, existindo uma grande comunicação entre o executivo e as associações, no sentido de estas fazerem chegar as suas opiniões, ideias e contributos. Deste modo, encontra-se praticamente elaborado um regulamento para o associativismo.-----

----- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho**-----
----- Dirigiu também umas palavras de agradecimento ao vereador Roberto António Ferreira Barbosa pela forma responsável, pelo seu contributo e empenho como exerceu as suas funções.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----
----- Na qualidade de colega de bancada, concorda com tudo o que foi dito acerca da participação do vereador Roberto António Ferreira Barbosa, acrescentando ainda que constitui motivo de orgulho para o seu partido, terem tido um colega de bancada com estas qualidades.-----

----- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões**-----
----- Acrescentou ainda que na qualidade de colega de bancada felicita o vereador Roberto António Ferreira Barbosa pelo seu contributo e pelo modo como transmitiu as ideias e preocupações das camadas mais jovens.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----
----- Referiu que em relação à prestação do vereador Roberto António Ferreira Barbosa, concorda com tudo o que foi dito, sendo de enaltecer o seu espírito de intervenção e toda a sua participação ao longo dos últimos três meses.-----
----- Finalizou, realçando a ideia que este vereador poderá voltar a participar até ao final do actual mandato, sendo sempre bem-vindo e que pode continuar a dirigir as suas sugestões e ideias a este executivo que procurará responder e tratar as mesmas da melhor forma possível.-----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2010.-----

Posta a votação, a acta n.º 13/2010, foi aprovada por unanimidade.-----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

----- 1 – Maria de Lurdes Oliveira Alves da Cruz, residente na Eira da Malta nº 6, no lugar e freguesia de Cercosa – Mortágua, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4634, numa área de 3810 m2, na propriedade denominada por Vale do Carrinho, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

----- 2 – Maria de Lurdes Oliveira Alves da Cruz, residente na Eira da Malta nº 6, no lugar e freguesia de Cercosa – Mortágua, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4000, numa área de 880 m2, na propriedade denominada por Parçarias, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

----- 3 – Maria de Lurdes Oliveira Alves da Cruz, residente na Eira da Malta nº 6, no lugar e freguesia de Cercosa – Mortágua, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3389, numa área de 1485 m2, na propriedade denominada por Vale das Lebres, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

----- 4 - Vítor António Nogueira da Assunção, residente na Rua Vale de Carvalho, no lugar de Miro, freguesia de Friúmes, concelho de Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico, com o artigo matricial n.º 3579, numa área de 2438 m2, na propriedade denominada por Tojeira, no lugar de Miro, freguesia de Friúmes, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente, -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da licença requerida. -

3.2.2 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO OCASIONAL PELO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- Foi presente ao Executivo o pedido do Corpo Nacional de Escutas, relativo a concessão de licença para realização de acampamento ocasional, de 24 a 28 de Julho de 2010, em Cavadinha – Rebordosa.-----

----- Senhor Presidente da Câmara-----

----- Esclareceu que esta actividade vai ser organizada em parceria com o Corpo Nacional de Escutas – núcleo centro/norte Coimbra e o acampamento decorrerá entre os dias 24 a 28 de Julho de 2010.-----

----- Para este efeito foi solicitada a isenção do pagamento de taxas.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Corpo Nacional de Escutas do pagamento das taxas respectivas.-----

3.2.3 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE BAR DO IP3.-----

----- Presente ao Executivo, o pedido de José Manuel Tavares Afonso. Lda, residente em Casal de Santo Amaro, freguesia e concelho de Penacova, solicitando prorrogação do Contrato de Concessão de Exploração do Quiosque Bar do IP3, por mais 6 (seis) meses. ----

----- Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa-----

----- Referiu que atendendo ao facto de actualmente o Estado Português ter cortado as verbas a transferir é importante o Município valorizar o seu património, pelo que do ponto de vista jurídico deveriam ser actualizadas as rendas dos imóveis que o integram.-----

----- Na sua opinião, o valor da renda em questão é irrisório, daí que seja importante este assunto ser analisado.-----

----- Senhor Presidente da Câmara-----

----- Concorda que o valor da renda seja sujeito a uma actualização, uma vez que o valor da renda que o concessionário paga em relação às vantagens financeiras que o mesmo obtém são manifestamente desajustados.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou por unanimidade, renovar o contrato de concessão de exploração do Quiosque Bar do PI3, à Firma José Manuel Tavares Afonso, Lda, por mais seis meses, mantendo-se as condições iniciais.-----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/07/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 802.119,80 (oitocentos e dois mil, cento e dezanove euros e oitenta centimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 490.191,74 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e um euros e setenta e quatro centimos) e o de operações não orçamentais de € 311.928,06 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte e oito euros e seis centimos).-----

3.3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVA AO AUMENTO DA QUOTA.-----

----- Senhor Presidente da Câmara-----

----- Informou que o valor da quota mensal irá sofrer um aumento a partir de Julho, isto é, de 3.000,00 Euros (três mil euros) mensais passará a ser de 4.000,00 Euros (quatro mil euros) mensais. O município já transferiu o valor anual correspondente a 36.000,00 Euros (trinta e seis mil euros), pelo que o que aqui está em causa é o montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros).-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, que se destinam ao aumento da quota de 1.000,00€ (mil euros) mensais, referente ao período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2010.-----

3.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE - APOIO A OBRAS REALIZADAS NO CAMPO DA SERRA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.311,14 Euros (dois mil trezentos e onze euros e catorze centimos), para o Mocidade Futebol Clube, em apoio a obras realizadas no Campo da Serra.-----

3.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O BIKE CLUBE DE COIMBRA - APOIO À REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO REGIONAL DE DOWNHILL URBANO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), para o Bike Clube de Coimbra, em apoio à realização da 6ª Etapa do Regional Downhill Urbano..-----

3.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O SENHOR LINO DA SILVA BRANCO - APOIO PRESTADO NA PROMOÇÃO TURÍSTICA DOS MOINHOS E AZENHAS DO CONCELHO. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), ao Senhor Lino da Silva Branco, que se destina ao apoio prestado na promoção turística dos Moinhos e Azenhas do Concelho. -----

3.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO - APOIO À REALIZAÇÃO DA " EXPO ARTES E CULTURA DO CANEIRO". -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Grupo Desportivo, em apoio à realização da "II Expo Artes e Cultura do Caneiro." -----

3.3.7 - INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Começou por esclarecer o procedimento de financiamento bancário. Assim, a intenção de contratar deverá ser objecto de deliberação do Executivo, depois deverá ser efectuada uma consulta ao mercado e para o efeito deverão ser consultadas no mínimo três entidades. Posteriormente, o resultado dessa consulta ao mercado deverá ser presente à reunião do Executivo para depois ser instruído o processo para ser presente à Reunião da Assembleia Municipal. Por último deverá ser submetido à aprovação do Tribunal de Contas.--

----- Reconhece que esta é uma péssima altura para este facto devido à conjuntura actual, pois algumas entidades bancárias podem nem sequer dar resposta a esta consulta porque não têm meios de financiamento ao seu dispor.-----

----- Esclareceu que apenas agora se apresenta este facto, uma vez que no início do mandato não estavam ainda em condições técnicas de decidir nem de deliberar sobre este assunto. Isto porque foram confrontados com várias obras municipais que tinham sido iniciadas no anterior mandato e que estavam já a decorrer, tendo sido assumidos compromissos face aos quais não haveria disponibilidade financeira no início de 2009. -----

----- Assim, entregou documentação relativa a este assunto com o seguinte conteúdo:-----

1.- Abertura de Procedimento Para Financiamento Bancário de Longo Prazo

----- Nos termos do n.º 1, 2 e 4 do artigo 38.º da Lei N.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Os empréstimos de longo prazo com maturidade superior a 10 anos, podem ser contraídos para aplicação em

investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respectivo contrato e têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respectivo investimento. -----

----- O montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 53.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o estabelecido no nº 6 do artigo 38.º da LFL, é da Competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos. Tratando-se de um empréstimo a longo prazo encontra-se o mesmo sujeito a visto prévio do Tribunal de contas, segundo o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º da Lei N.º 98/97, de 26 Agosto (LOPTC). -----

----- Assim, face ao exposto o limite para o Município de Penacova contrair empréstimos a médio e longo prazo é:-----

Receitas Municipais	Montantes
Imposto Municipal Sobre Imóveis (2009)	510.126,93
Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas Imóveis (IMT)2009	124.065,22
Imposto Único de Circulação (IUC) (2009)	178.357,18
Contribuição Autárquica (2009)	690,18
FEF + IRS 2009	6.257.354,00
Total Receitas Considerar para Efeitos Cálculo dos Limites Endividamento	7.070.593,51
Limite ao Endividamento de Curto Prazo	707.059,35
Limite ao Endividamento de Médio e Longo Prazos	7.070.593,51
Limite ao Endividamento Líquido	8.838.241,89
Capital Dívida de Médio e Longo Prazos Município de Penacova em 31/05/2010	759.040,32
Situação Face ao Limite Endividamento de Médio Longo Prazos	6.311.553,19

----- Importa referir também que nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 36.º da LFL, para efeitos de cálculo do limite dos empréstimos a médio longo prazo inclui os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local (artigo 31.º da Lei N.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro). -----

----- Assim, face ao exposto temos 4 empresas onde o Município de Penacova, detém uma participação que no final do ano 2009 se encontravam em incumprimento das regras do equilíbrio de contas, pelo que os montantes de empréstimos a médio e longo prazo destas empresas revelam para o limite dos empréstimos a médio e longo prazo. -----

Empresas	%	Empréstimos m/l	% nos
-----------------	----------	------------------------	--------------

		Prazo	Empréstimos
Municipia, SA	0,15	0	
Hotel de Penacova, SA	15	648.526,81	97.279,02
WRC, SA	0,38		
Sociedade de Exploração das Corgas, S.A.	0,18	230.253,13	414,46
Total % Nos Empréstimos MLPrazo			97.693,48
Situação Face ao Limite Endividamento de Médio Longo Prazos Município			6.311.553,19
Situação Face ao Limite Endividamento de Médio Longo Prazos Tendo em conta as Empresas			6.213.859,71

2. - Justificação da Necessidade do Financiamento Bancário de Longo Prazo

----- A presente justificação de necessidades de empréstimo bancário de médio e longo prazo tem subjacente o financiamento dos projectos apoiados pelo QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional.-----

----- O Município de Penacova tem na presente data 4 projectos aprovados e apoiados pelo QREN, inscritos nas Grandes Opções do Plano:-----

Empreitada	Investimento Total	Financiamento QREN	Outras Fontes de Financiamento
Biblioteca Municipal/Centro Cultural	2.535.294,52 €	1.263.532,44 €	1.271.762,08 €
EB1 Penacova	2.546.456,43 €	1.014.717,66 €	1.531.738,77 €
Variante de Miro	504.708,45 €	372.794,71 €	131.913,74 €
Parcerias para Regeneração Urbana - Penacova	2.677.276,00 €	990.655,51 €	1.686.620,49 €
	8.263.735,39 €	3.641.700,32 €	4.622.035,07 €

----- Daqui resulta que o Município de Penacova tem nestes quatro projectos a necessidade de assegurar o financiamento de 4.622.035,07€ -----

----- De modo a poder beneficiar da excepção prevista no nº 6 do art. 39º da Lei nº 2/2007 (Lei das Finanças Locais), o montante máximo de crédito não pode exceder 75% do montante da comparticipação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo FEDER ou pelo Fundo de Coesão. -----

----- Assim o valor de empréstimo bancário de médio e longo prazo a solicitar será no montante de **3.450.000,00€** (três milhões quatrocentos e cinquenta mil euros) de modo a que tenhamos a possibilidade de, mediante autorização do Ministro das Finanças, excepcionar os limites mencionados no nº 2 do art. 39º da Lei das Finanças Locais. -----

3. - Enquadramento face ao Limite de Endividamento

----- De acordo com o mapa acima transcrito o limite ao endividamento de médio e longo prazo do Município de Penacova é de 7.070.593,51€ -----

----- A proposta do montante do empréstimo a contrair é até 3.450.000,00€ (três milhões quatrocentos e cinquenta mil euros).-----

----- O capital actualmente em dívida de médio e longo prazo é de 759.040,32€ -----

----- Com o novo empréstimo o valor total da dívida de médio e longo prazo será de 4.209.040,32€, o que representa 59,53% do limite do endividamento de médio e longo prazo que o Município de Penacova poderá contrair, não tendo em consideração que o novo empréstimo pode ser excepcionado nos termos acima mencionados.-----

4.- Condições do Financiamento

----- Montante: 3.450.000,00€ -----

----- Prazo: 20 anos -----

----- Período de carência: 3 anos -----

----- Periodicidade das prestações: Trimestrais-----

----- Taxa de Juro: Euribor a 3, 6 ou 12 meses + *spread* -----

5.- Instituições de Crédito a convidar:

----- Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria -----

----- Banco BPI-----

----- Banco Espírito Santo -----

----- Banco Português de Negócios -----

----- Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Aguiueira-----

----- Caixa Geral de Depósitos -----

----- Millennium BCP -----

----- Santander Totta -----

6.- Comissão de Análise das Propostas:

----- Humberto José Baptista Oliveira-----

----- Anabela Sousa Marques-----

----- Patrícia Sampaio Nunes Teixeira-----

----- Rosa Maria Rodrigues Brito Martins -----

----- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

----- Após análise dos documentos e depois de conferência com os colegas de bancada, referiu que este assunto é muito importante e visto que estão em causa obras iniciadas no mandato do PSD, estão dispostos a votar favoravelmente com algumas condições que devem ser objecto de discussão, nomeadamente com o facto do valor deste empréstimo se destinar exclusivamente aos encargos com obras assumidos no mandato referido. -----

----- Realçou também que o período de carência que foi apresentado, ou seja, 3 anos coincidir exactamente com o final do actual mandato, o que na sua opinião não é muito correcto. Deste modo, sugeriu que fosse encurtado este período de carência, uma vez que a capacidade financeira deste município ainda o permite.-----

----- Acrescentou ainda que relativamente ao período temporal do empréstimo (20 anos), visto que na sua opinião, este período está dilatado no tempo, sugerindo que este período temporal fosse encurtado.-----

----- Estas são as três questões fundamentais que deixa para discussão.-----

----- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa**-----

----- Referiu que relativamente à questão da diminuição do prazo, além de ser benéfico para as condições de negociação com as entidades bancárias, na sua opinião, o compromisso tem que ser assumido por quem neste momento está nos órgãos de decisão e não se devem sobrecarregar as gerações futuras. Também o período de carência deverá ser encurtado pelo mesmo motivo.-----

----- Salientou ainda que mediante a apresentação destes pressupostos, irá ser aprovado esta contratação de empréstimo bancário de modo a deixar espaço para a capacidade de investimento deste município face a outras obras.-----

----- Por último, realçou ainda que a utilização destas verbas deverá destinar-se exclusivamente ao pagamento das obras em questão.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

----- Realçou ainda que face às propostas apresentadas pelas entidades bancárias, encontram-se disponíveis para reajustar as suas condições. No entanto, aconselhou prudência e contenção na despesa corrente por parte do município, de forma a existirem verbas para realizar investimentos.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Esclareceu que o que se pretende é que no máximo entre trinta a sessenta dias após a conclusão das obras, haja dinheiro disponível para que sejam liquidados os valores constantes da listagem apresentada e que esta fique a zero.-----

----- Em relação à questão dos prazos, o do período de carência, tal como já referiu anteriormente, baseou-se em casos similares, ou seja, de empréstimos concedidos a outros municípios vizinhos, nomeadamente Mortágua e Arganil. Quanto à questão do prazo de empréstimo ser de vinte anos é de acordo com o estabelecido na lei.-----

----- Ainda relativamente ao prazo, apresentou uma sugestão que consiste em solicitar duas simulações junto das entidades bancárias, uma para quinze anos e outra para vinte anos, o que irá condicionar as restantes condições do empréstimo em questão. No que se refere ao período de carência, admite que três anos pode ser muito, mas na sua perspectiva deverá ser no mínimo dois anos.-----

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

----- Na sua opinião, o período de carência é muito importante do ponto de vista da utilização do dinheiro, pois permite uma melhor optimização do mesmo e a proposta apresentada não foi no sentido de sobrecarregar os próximos executivos.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----
----- Atendendo às justificações apresentadas pelo Senhor Presidente, a simulação do empréstimo deverá ser solicitada para um período de quinze anos e para um período de vinte anos e o período de carência deverá ser por dois anos. Assim, a consulta deverá ser feita nestes termos.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta intenção de contratação de empréstimo bancário a médio e longo prazo, de acordo com as condições atrás expostas.-----

3.4 – NOTARIADO

3.4.1 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO DE CASA DE HABITAÇÃO E LOGRADOURO, SITO EM PORTO DA RAIVA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 694 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PENACOVA SOB O N.º 328.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, do seguinte imóvel:-----

----- - Prédio urbano, composto de casa de habitação de sub cave, cave, rés do chão e logradouro, sito em Porto da Raiva, freguesia de Oliveira do Mondego, concelho de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo 694 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 328, sendo vendedor Richard Stanley Ord.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4. 1 - CULTURA E DESPORTO

4.1.1 - APROVAÇÃO DE MINUTA MODELO A ADOPTAR NA ELABORAÇÃO DE "CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO".-----

----- Foi presente ao Executivo a minuta modelo a adoptar na elaboração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, devendo algumas das Cláusulas ser alvo de ajustamento, conforme: destino a que o Apoio / Participação Financeira se destina, Valor do Apoio / Participação Financeira, Ano Civil em curso à data de assinatura do Contrato-

Programa, Colaboração / Parceria tida por conveniente / necessária entre a Câmara Municipal de Penacova e a instituição apoiada durante a vigência do Contrato-Programa. ----

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º ___/20xx

Comparticipação financeira

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – diploma que define as Bases da Actividade Física e do Desporto –, no regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo contemplado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, ainda, de acordo com a execução da deliberação da Câmara Municipal de Penacova, tomada na reunião ordinária de ___/___/2010, é celebrado entre: -----

O **Município de Penacova**, com NIPC 506 657 957 e no Largo Alberto Leitão, n.º 5, vila de Penacova, aqui representado pelo Dr. Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

e

A **Associação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com NIPC xxxxxxxxx e sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 3360-zzz Penacova, aqui representada pelo Exmo. Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de Presidente da Direcção adiante designado por Associação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou Segundo Outorgante;

um **contrato-programa de desenvolvimento desportivo** que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, na sequência de projecto apresentado pelo Segundo Outorgante e aceite pelo Primeiro Outorgante (que constitui anexo ao presente contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo), destinado à Associação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Secção de xxxxxxxxx, como contributo do Município para aquisição de material desportivo de treino. -----

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com o custo total de 00,00€ (extenso), o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao Segundo Outorgante no montante de 00,00€ (xxxxxxx euros). -----

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida no número anterior será concretizada mediante um único pagamento a efectuar até Dezembro de 2010.-----

Cláusula 4.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Utilizar a verba atribuída pelo Primeiro Outorgante somente para os fins previstos na Cláusula 1.^a do presente contrato;-----
- b) Enviar ao Primeiro Outorgante relatório de execução final do contrato-programa, até à data do termo de vigência do presente contrato;-----
- c) Colaborar com o Primeiro Outorgante e com outras instituições desportivas de Penacova, a indicar pelo Primeiro Outorgante, em acções desportivas de interesse municipal;-----
- d) Fazer menção expressa dos apoios da Câmara Municipal de Penacova em todas as iniciativas que desenvolvam. -----

Cláusula 5.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva 20xx/20xx e vigorará durante o ano civil de 20xx e 20xx. -----

Cláusula 6.^a

Acompanhamento da execução do contrato

Compete ao Primeiro Outorgante, verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato-programa regem-se, respectivamente, pelo disposto nos artigos 21.º e 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

Cláusula 8.^a

Resolução do contrato

Haverá resolução do contrato-programa quando, por facto não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto.-----

Cláusula 9.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos objectivos por parte do Segundo Outorgante implica a integral devolução da verba referida na Cláusula 2.^a.-----

Paços do Município de Penacova, de de 20xx -----

O MUNICÍPIO DE PENACOVA

(Dr. Humberto Oliveira)

A Associação xxxxxxxxxxxxxxx

(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

----- **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões**-----
----- Referiu que se trata essencialmente de cumprir a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, uma formalidade legal de modo a que as transferências de dinheiro da autarquia sejam efectuadas com fundamento no referido diploma legal e se possa precaver o Município de eventuais irregularidades.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta-modelo a adoptar na elaboração de “Contratos-programa de desenvolvimento desportivo”.

4.1.2 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA.-----

----- A Casa do Concelho de Penacova, solicitou transporte para deslocação a Lisboa do Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, no passado dia 20 de Junho, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Concelho de Penacova, do pagamento do respectivo transporte.-----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-434/2005 de Sérgio Daniel Costa Batista, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Paradela da Cortiça. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.

----- Processo de Obras n.º 01-54/2010 de Luís Filipe Alves Pereira, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Agrêlo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-434/2005 de Sérgio Daniel Costa Batista, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Paradela da Cortiça. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-6/2010 de António Silva Santos, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de casa de arrumos em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 05-27/2010 de Teodora Ralha Fonseca, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Chelo, tendo requerido para o prazo de 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para ocupação da via pública.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 05-34/2010 de Maria Teresa F. Lemos Fonseca Coelho, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em São Pedro de Alva, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 05-36/2010 de Maria Isabel Saraiva Veigo, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Chelo, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-37/2010 de Bruno José Simões Antunes, residente em Sazes do Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes do Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

5.2 - REDE VIÁRIA

5.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 18.829,49 Euros (dezoito mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - DÉRROCADA DE TALUDE NA EM 534". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 18.084,39 Euros (dezoito mil, oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.2.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 / IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 11 da obra em epígrafe, no valor de 36.996,85 Euros (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.2.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA `OBRA "ALTO DOS BICOS (AC. IP3) V. LORVÃO / REBORDOSA (AC. EN110) - VARIANTE DE LORVÃO" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO.-----

----- Presente ao Executivo a informação dos Serviços Técnicos, que dão conhecimento da realização do Auto de Recepção definitivo da obra me epígrafe, sugerindo a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução e das liquidações eventuais. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução e das liquidações eventuais da obra "Alto dos Bicos (Ac. IP3) V. Lorvão / Rebordosa (Ac. EN110) - Variante de Lorvão".-----

5.3 - OBRAS MUNICIPAIS

5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB 1 DE PENACOVA".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 14 da obra em epígrafe, no valor de 211.007,92 Euros (duzentos e onze mil, sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3.2 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA " PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS

INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - INFRAESTRUTURAS - ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA (1.ª FASE)"- (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., no montante de 775,49€ (setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 8). -----

5.3.3 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA " PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - INFRAESTRUTURAS - ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA (1.ª FASE)"- (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., no montante de 913,92€ (novecentos e treze euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 9). -----

5.3.4 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 PENACOVA" - (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12).-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto, Unipessoal, Lda., no montante de 5.073,17€ (cinco mil, setenta e três euros e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 12).-----

5.3.5 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 PENACOVA" - (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13).-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto, Unipessoal, Lda., no montante de 2.968,08€ (dois mil novecentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 13). -----

5.4 - SANEAMENTO BÁSICO

5.4.1 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

DE POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA" - (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., no montante de 2.668,41€ (dois mil seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (factura pró forma 131).

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal, pela Secretária da Reunião e pela Técnica Superior.